



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 12 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Resolução: 12 / 2026

Data de entrada: 3 de Fevereiro de 2026

Autor: Charles Guimarães

AUTOR: _____

Protocolo: 94 / 2026

Ementa: "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 05 de 25 de junho de 2025 e dá outras providências."

ASSUNTO: _____

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 – 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /2026
03 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE 02 DE 2026
1º PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 05 de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 05 de 25 de junho de 2025, com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a situação da obra de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), sua paralisação por anos, bem como a recente concessão à empresa CCR Sorocabana e os riscos iminentes da cobrança de pedágio sem a efetiva duplicação da via, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CHARLES GUIMARÃES

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP

Carlos Roberto Marques Junior

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 – 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

03

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores tendo em vista a extensão e a complexidade das atividades que envolvem o objetivo da CEV, que nos seu prazo inicial de funcionamento atuou de forma efetiva porém ainda restam alguns pontos que merecem um aprofundamento antes da elaboração do relatório final.

Dessa forma, a prorrogação do prazo por 180 dias possibilitará a continuidade do acompanhamento e dos levantamentos até então realizados, para a atuação ainda aprofundada por parte dos integrantes da presente Comissão Especial.

Assim, solicitamos a aprovação dos nobres pares para que a Comissão Especial de Vereadores continue exercendo sua função de acompanhamento dos serviços e levantamento de informações durante o período necessário.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Carlos Eduardo

Carlos Roberto M. Junior
Presidente

CHARLES GUIMARÃES

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 05

De 25 de junho de 2025.

"Constitui a Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a situação da obra de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), sua paralisação por anos, bem como a recente concessão à empresa CCR Sorocabana e os riscos iminentes de cobrança de pedágio sem a efetiva duplicação da via, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2°. A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3°. A Comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

05
R

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 12 de 2026 de autoria do Vereador Charles Guimarães foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de fevereiro de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia e disponibilizado no site da Câmara, ficando inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico ainda que, colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Resolução nº. 12 de 2026, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Resolução nº. 12 de 2026 foi elaborada a Resolução nº. 10/2026, afixada no mural na presente data.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

RESOLUÇÃO Nº 10 De 04 de fevereiro de 2026.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 05 de 25 de junho de 2025 e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

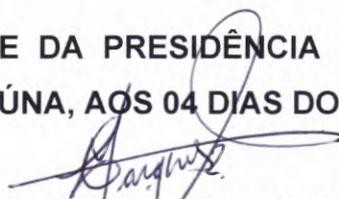
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 05 de 25 de junho de 2025, com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a situação da obra de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), sua paralisação por anos, bem como a recente concessão à empresa CCR Sorocabana e os riscos iminentes da cobrança de pedágio sem a efetiva duplicação da via, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

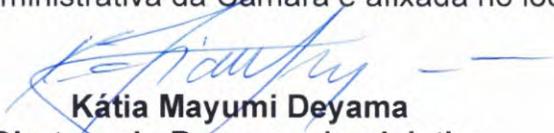
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo